



# CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

E. SÃO PAULO

D F. N.º .....

Barueri, ..... de ..... de 19.....

Projéto de lei nº 24

A Camara Municipal de Barueri, decreta:

Artigo 1º- Fica o Prefeito, autorizado a patrocinar o Natal da Criança Pobre, no Municipio.

§= unico - Para atender o artigo anterior, fica aberta na thesouraria municipal, o credito de CR. \$ 3.000,00 ( treis mil cruzeiros) verba exesso da arrecadação, do exercicio vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 17 de Dezembro de 1.949

Bruno J. Inácio

Presidente da Conta: Leônidas

Herrmann

Mario Bastos

Depósito

20-12-49.

Bruno J. Inácio